

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE-FEBE Centro Universitário de Brusque-Unifebe

Comissão Eleitoral Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA

PORTARIA Nº 05/11

Publica os resultados da eleição dos empregados para composição da CIPA e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2011/2012, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/11, de 23/02/11, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os resultados da eleição dos empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA Gestão 2011/2012 da Fundação Educacional de Brusque-FEBE apurados em 04/05/11, conforme segue:

I – Cátia Mara Machado:
II – Angela Sikorski Santos:
III – Moisés Luiz Niels:
IV – Adriana Gelatti da Conceição:
III (cento e treze) votos;
I08 (cento e oito) votos;
I05 (cento e cinco) votos;
I05 (setenta e cinco) votos;

V – Votos Nulos: 05 (cinco) votos; VI - Votos em Branco: 01 (um) voto.

Rua Dorval Luz, nº 123 - Santa Terezinha

88352-400 - Brusque - SC Fone/Fax: (47) 3211-7000 www.unifebe.edu.br Art. 2º Em face da votação apurada no artigo 1º desta Portaria são considerados eleitos para composição da CIPA os seguintes empregados:

I – Angela Sikorski Santos (Titular);

II – Cátia Mara Machado (Titular);

III – Adriana Gelatti da Conceição (Suplente);

IV – Moisés Luiz Niels (Suplente).

Art. 3º Os demais procedimentos legais para o regular funcionamento da CIPA serão adotados pela Presidência da Fundação Educacional de Brusque-FEBE de acordo com a legislação específica.

Art. 4º Em face de pedido de desligamento da Instituição em 15/04/11 fica excluída da composição da CIPA a funcionária Adriana Gelatti da Conceição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 05 de maio de 2011.

José Carlos Schmitz Presidente

Fone/Fax: (47) 3211-7000 www.unifebe.edu.br